



**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO MÉDICO/HOSPITALAR
CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2023 BASEADO NA LEI 14.133/2021**

- 1) SOLICITAÇÃO CREDENCIAMENTO CONFORME MODELO ANEXO I DO EDITAL;
- 2) Carta proposta, conforme modelo Anexo II, assinada e datada pelo **representante legal e representante técnico**, com indicação do registro no conselho regional de classe do responsável técnico. Se a proposta for assinada pelo representante legal e responsável técnico que não constem no contrato social e suas alterações, apresentar PROCURAÇÃO LEGAL;
- 3) Declarações conforme anexos III ao IX do edital;
- 4) Contrato Social e suas Alterações (Matriz e Filiais);
- 5) Cartão de inscrição no CNPJ (Matriz e Filiais);
- 6) Documento de Inscrição no cadastro Contribuintes do Distrito Federal – CFDF (Antigo DIF). Matriz e Filiais;
- 7) Licença de Funcionamento RLE (Antigo Alvará de Funcionamento) – Matriz e Filiais;
- 8) Número de Inscrição no CNES (Matriz e Filiais);
- 9) Registro ou inscrição da pessoa jurídica no conselho regional de classe pertinente ao ramo de atividade – Certificado de Inscrição no Conselho Regional de Medicina ou similar (Matriz e Filiais);
- 10) Termos de Responsabilidade Técnica (Matriz e Filiais). Termo de responsabilidade técnica válido, do médico responsável, para os estabelecimentos da área médica. Termo de responsabilidade técnica válido, para cada área de atuação, expedido por órgão competente, ressalvados os casos de dispensa de apresentação, por ato normativo do órgão emissor. O Termo de responsabilidade técnica poderá ser apresentado em nome da matriz ou da filial, com o respectivo número do CNPJ, em caso de faturamento centralizado;
- 11) CPF, RG, “Curriculum Vitae” (original, assinado e rubricado) e Registro no Conselho de Classe respectivo e na especialidade dos Responsáveis Técnicos (Matriz e Filiais);
- 12) Declaração de Regularidade/Quitação no Conselho de Classe/Certidão de inscrição no conselho regional de classe respectivo dos **Responsáveis técnicos e dos membros do corpo clínico dentro da validade**. Para o caso da interessada solicitar o credenciamento para essa especialidade e ou sub-especialidade, deverá constar a indicação de especialidade e subespecialidade, quando cabível, nas certidões emitidas pelos conselhos regionais profissionais;
- 13) Certificado de Autorização do CNEN – CONSELHO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR para CLÍNICAS DE IMAGEM. Caso a Proponente afirme não ter, solicitar um documento assinado pelo responsável Legal justificando;
- 14) CPF e RG do Responsável Legal pela empresa;
- 15) Apresentar dados do domicílio bancário, contendo as seguintes informações: nome e código do banco,

número e endereço da agência, número da conta corrente;

- 16) Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, contendo assinatura do contador e do responsável legal, com firmas reconhecidas ou assinatura eletrônica, por meio de certificados e chaves emitidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil; ou mediante registro na Junta Comercial; ou mediante recibo eletrônico de envio à Receita Federal. Os documentos referidos no subitem anterior limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. As empresas criadas no exercício financeiro do credenciamento ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, contendo assinatura do responsável legal e do contador, com firmas reconhecidas ou assinatura eletrônica, por meio de certificados e chaves emitidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil; ou mediante registro em junta comercial, excetuadas as empresas dispensadas por lei;
- 17) Certidão Negativa do GDF;
- 18) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 19) Certidão Negativa de Regularidade do FGTS;
- 20) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 21) Certidão negativa de falência ou em processo de recuperação judicial válida, expedida no domicílio da pessoa jurídica (TJDFT);

Os documentos exigidos deverão ser apresentados dentro do prazo de validade. A verificação do prazo de validade será aferida no ato de apresentação do documento. Quando não mencionado o prazo de validade, será considerado válido o documento emitido até 6 (seis) meses, a contar da data da emissão, excetuados os documentos com prazo de vigência indeterminado.

A documentação será apresentada em nome da matriz, podendo ser exigida da filial ou filiais a documentação relativa à qualificação técnica e outra que o Credenciante julgar necessário. Caso o faturamento da filial seja independente da matriz, a documentação deverá ser apresentada em nome de ambas, para fins de contratos de credenciamento distintos.

As alterações na estrutura ou no funcionamento da instituição Credenciada devem ser comunicadas com antecedência mínima de 30 dias para revisão do contrato em vigor. **Toda a alteração de dados cadastrais, como e-mail, endereço, telefone ou representante legal, deve ser comunicada ao CLDF Saúde/Fiscal, pelo e-mail cldfsaude.credenciamento@cl.df.gov.br, de forma imediata para que a Seção responsável mantenha o cadastro da Credenciada atualiza.**

AS CERTIDÕES DEVERÃO ESTAR ATUALIZADAS.